LEI nº 1313 - de 30 de outubro de 1975.

Suplementa verba do Orçamento Vigente na importância de R$ 415.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

ATIVIDADE – Assistência e Previdência Social Códigos:

LOCAL: 7.4.1 FUNÇÃO 8.1

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.2.5.0 – Contribuições e Previdência Social.

1 – Contribuições INPS …..…….. R$ 240.000,00

2 – Contribuições FGTS …..……..... R$ 175.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento do disposto na Artigo anterior, anterior, a redução em igual valor da seguinte dotação:

ATIVIDADE – Conservação de Vias Públicas

Códigos: LOCAL: 4.3.1 FUNÇÃO 9.4

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.1.3.0 – Equipamentos e

Instalações …...……. R$ 415.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 30 de outubro de 1975.

NEWTON LUZARDO ULRICH
Prefeito Municipal Substituto